



**ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL, REALIZADA EM
DEZASSETE DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E
VINTE E DOIS.**

----- Aos dezassete dias do mês de dezembro, do ano de dois mil e vinte e dois, no Salão Nobre da ABC – Associação de Beneficência e Cultura de Bustos, realizou-se a Sessão Ordinária da Assembleia Municipal, com a seguinte Ordem de Trabalhos: -----

----- **1 – INÍCIO DOS TRABALHOS** -----

----- **2 – EXPEDIENTE**-----

----- **3 – INTERVENÇÃO ABERTA AO PÚBLICO** -----

----- **4 – PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA** -----

----- **5 – ORDEM DO DIA** -----

----- **5.1 – APRECIÇÃO DA INFORMAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA ACERCA DA ATIVIDADE DESTA E DA SITUAÇÃO FINANCEIRA DO MUNICÍPIO;**-----

----- **5.2 – ELEIÇÃO DA MESA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL;**-----

----- **5.3 – APRECIÇÃO E VOTAÇÃO PARA EFEITOS DE APROVAÇÃO DAS GRANDES OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO PARA 2023 E MAPA DE PESSOA;**-----

----- **5.4 – APRECIÇÃO E VOTAÇÃO PARA EFEITOS DE AUTORIZAÇÃO DA INFORMAÇÃO APRESENTADA PELA DIVISÃO FINANCEIRA, DE GESTÃO E PATRIMÓNIO – AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL NOS TERMOS DA ALÍNEA C) DO Nº 1 DO ARTIGO 6º DA LEI Nº 8/2012, DE 21 DE FEVEREIRO.** -----

----- Os trabalhos foram presididos por **FRANCISCO JOSÉ DE OLIVEIRA MARTINS**, na qualidade de membro que encabeçou a lista mais votada nas eleições para o mandato 2021-2025. -----



----- Para além do Presidente da Câmara, estiveram igualmente presentes nesta Sessão da Assembleia Municipal, o Vice-Presidente da Câmara e os Vereadores do Executivo Municipal Lília Ana da Cruz Oliveira Martins Águas, Susana Maria da Silva Martins, José Carlos Pereira de Almeida Soares, Clara Maria de Jesus Oliveira e Paulo Sérgio Rei Pardal Figueiredo. -----

----- Eram quinze horas e dezoito minutos, quando foi declarada aberta a Sessão.-----

----- Presidente da Mesa da Assembleia Municipal em Exercício **FRANCISCO DE OLIVEIRA MARTINS** – após ter dirigido os seus cumprimentos a todos os presentes e verificada a existência de quórum, tendo todas as bancadas asseguradas a sua representatividade, informou que ia dar início à sessão com a apresentação de uma declaração de consentimento em conformidade com aquilo que era a sua tomada de posição quando o assunto foi abordado numa das anteriores Assembleias Municipais, em que não deu autorização a que fossem transmitidos som e imagem e ao mesmo tempo a que pudesse ficar disponível nos meios online. -----

----- Explicou que iria fazer uma alteração temporária, considerando a pertinência e a urgência da resolução da situação em que se encontravam, que se tratava de uma crise do órgão da Assembleia Municipal que necessitava de ser sanada, reencaminhando o assunto de forma positiva e tendo em conta os interesses superiores do concelho. Deu nota que iria fazer a declaração para que os munícipes, por aquele interesse maior, pudessem acompanhar e saber qual o estado da situação em que se encontravam, salvaguardando todos os presentes e também a sua tomada de posição. -----

----- Procedeu à leitura da declaração de consentimento que se passa a citar: -----

----- “Eu, Francisco de Oliveira Martins, na qualidade de Membro da Assembleia Municipal, declaro, para efeitos do artigo 30º do Regimento da Assembleia Municipal de Oliveira do Bairro e do n.º 11 do artigo 4.º e artigo 7.º do Regulamento (EU) n.º 679/2016, de 27 de abril [RGPD], que: -----

----- 1. Autorizo/consinto a captação e a transmissão áudio (som) em direto nesta sessão da



Assembleia Municipal de Oliveira do Bairro de dia 17 de dezembro de 2022, renunciando desde já a quaisquer direitos ou compensações que deste tratamento de dados possa eventual resultar.

----- 2. Autorizo/consinto a captação e a transmissão vídeo (imagem) em direto, nesta sessão da Assembleia Municipal de Oliveira do Bairro de dia 17 de dezembro de 2022, renunciando, desde já, quaisquer direitos ou compensações, que deste tratamento de dados possa eventual resultar. -----

----- 3. Não autorizo/Não consinto, a disponibilização de gravação áudio de modo direto, nas plataformas digitais do município ou em quaisquer outras, recolhida nesta sessão da Assembleia Municipal de Oliveira do Bairro de dia 17 de dezembro de 2022. -----

----- 4. Tomo conhecimento do teor do artigo 30.º do Regimento da Assembleia Municipal, dos direitos previstos nos artigos 13º a 22º do Regulamento Geral de Proteção de Dados (EU) 2016/679 e na Lei n.º 59/2019, de 8 de agosto, nomeadamente o direito de retirar o consentimento facultado em qualquer momento, mediante comunicação escrita. -----

----- 5. Os direitos consignados na legislação aplicável, designadamente no Regulamento Geral de Proteção de Dados e na Lei n.º 58/2019, de 8 de agosto, podem ser exercidos a qualquer momento, mediante comunicação escrita, para o efeito, por correio eletrónico enviado para o e-mail: assembleiamunicipal@cm-olb.pt ou por carta dirigida ao Presidente da Assembleia Municipal para a morada do Município de Oliveira do Bairro, sito na Praça do Município, 3770-851 Oliveira do Bairro. -----

----- 6. Mais tomo conhecimento de que o tratamento dos dados será feito pelo Município de Oliveira do Bairro, entidade que respeita todos os deveres e obrigações preconizados no Regulamento Geral de Proteção de Dados e demais legislação aplicável. -----

----- 7. Estou consciente de que o tratamento de dados pessoais é realizado nos termos da Ficha de Informação de Tratamento de Dados nas Reuniões da Assembleia Municipal do Oliveira do Bairro, tendo recebido um exemplar desta dessa Ficha.”-----



----- Após a leitura da declaração, procedeu de imediato à conferência das presenças, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 20º do Regimento da Assembleia Municipal. Efetuada a chamada verificou que não estavam presentes os Membros da Assembleia Municipal Ana Rita Ferreira de Jesus, substituída pelo Membro António Pato; Joana Miranda Mota, substituída pelo Membro Marcos Martins; Ricardo Samuel de Oliveira Regalado, substituído pelo Membro Carla Isabel Martins Miranda; Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Oiã, Bruno Filipe Teixeira Seabra substituído por Valter Matos e Senhor Presidente da Junta de Freguesia da União das Freguesias de Bustos, Troviscal e Mamarrosa, Acílio dos Santos Ferreira, substituído por João Bastos. -----

----- Explicou que estava, provisoriamente, no lugar de Presidente da Assembleia Municipal, uma vez que a situação da Assembleia Municipal era grave, enquanto órgão máximo deliberativo e fiscalizador da atividade da Câmara Municipal e da expressão do poder local democrático, após o 25 de Abril. Esclareceu que no seu humilde entender, a Assembleia Municipal se encontrava num estado de crise ou de necessidade de clarificação para que pudesse prover aos trabalhos que lhe eram incumbidos e pudesse assim dignificar a sua missão e levar por cabo as suas competências como órgão autónomo. -----

----- Deu nota que estava naquele lugar com o objetivo de sanar uma ilegalidade da Convocatória para a Assembleia Municipal Ordinária que todos receberam e ao abrigo do n.º 1 do artigo 45º da Lei 169/99 das Autarquias Locais e do artigo 225.º da Lei 1/2001 de 14 de agosto, Lei Orgânica da Eleição dos Titulares de Órgãos para as Autarquias Locais, e por haver entendimento do facto de não haver Mesa da Assembleia, explicou que não sendo o Presidente da Assembleia Municipal, era o membro mais votado e que encabeçava a lista mais votada, competindo-lhe enquanto membro da lista que encabeça a lista mais votada, presidir aos trabalhos, dada a situação até à eleição de nova Mesa, do respetivo Presidente e respetivos Primeiro e Segundo Secretários. -----

----- De modo a ser possível sanar a ilegalidade da Convocatória daquela Assembleia



Municipal, deu a palavra ao Membro da Assembleia Carlos Ferreira Ferreira, para prestar esclarecimento da situação.-----

----- **CARLOS FERREIRA FERREIRA** – cumprimentou todos os presentes e deu nota que antes de prosseguirem ou não com aquela sessão, impunha-se um esclarecimento seu, enquanto Presidente da Assembleia cessante. -----

----- Começou por expor que na discussão da moção de confiança ao Senhor Presidente da Assembleia, o Primeiro-Secretário André Chambel e Segunda-Secretária Elisabete Rei cessaram funções por iniciativa própria e que após essa decisão, por razões de ordem ética, e por forma a garantir a possibilidade de uma lista para a Mesa, decidiu também cessar funções. -----

----- Referiu que, logo após a votação, a Assembleia Municipal entre os membros presentes elegeu o Primeiro-Secretário Nuno Barata e Segunda-Secretária Almerinda Belchior para integrarem a Mesa e concluir os trabalhos nos termos do n.º 5 do artigo 16.º do Regimento da Assembleia Municipal. Deu nota que continuou a presidir os trabalhos, por ser seu entendimento e dos restantes elementos que compunham a Mesa à altura, que a destituição do Presidente da Mesa só se efetivava com a eleição de uma nova Mesa, tendo sempre por base o princípio da boa-fé e da continuidade. -----

----- Esclareceu também que concluída a sessão extraordinária e tendo sido decidido que a Assembleia Ordinária de dezembro seria no dia 17 de dezembro, no local onde se encontravam, convocou as Senhoras e os Senhores Membros para a Sessão Ordinária de dezembro, cuja ordem do dia incluiu, para além as grandes Opções do Plano e Orçamento e Mapa de Pessoal para 2023, a autorização prévia das despesas plurianuais e ainda a eleição da nova Mesa para o restante mandato autárquico. -----

----- Informou que, no dia 15 de dezembro, ele próprio, o Membro da Assembleia Nuno Barata que não pôde estar presente por razões profissionais, e a Senhora Membro da Assembleia Almerinda Belchior, foram convocados para uma reunião na Câmara pelas 15:30h



com o Senhor Presidente da Câmara, restantes Vereadores com pelouros atribuídos e com a Chefe da Divisão Administrativa e Jurídica para lhe darem conhecimento do teor do parecer do Senhor Advogado Doutor José Pais do Amaral, sendo que constava no mesmo, que no seu entendimento, o Senhor Presidente da Assembleia cessante não poderia ter continuado a presidir os trabalhos, nomeadamente na segunda reunião da sessão extraordinária e que nesse sentido, as deliberações tomadas estavam enfermas desse erro e de que a forma do mesmo ser sanado seria através de nova sessão da Assembleia para ratificar as decisões tomadas. -----

----- Expôs ainda, que era entendimento do Dr. José Pais do Amaral que o Presidente da Assembleia cessante não poderia ter convocado a sessão ordinária, mas sim o cidadão que tivesse encabeçado a lista mais votada, o Senhor Membro da Assembleia Francisco de Oliveira Martins. -----

----- Indicou que nesse mesmo dia, tentou contactar a CCDR para esclarecer a situação, sendo que não foi possível obter informação e os esclarecimentos pretendidos, contudo, houve compromisso de que na manhã seguinte seriam prestados os esclarecimentos necessários. Deu nota que no início da manhã seguinte, sexta-feira, contactou a CCDR que confirmou aqueles mesmos entendimentos, tendo ainda havido uma segunda reunião na tarde desse dia. -----

----- Expressou que ficou claro que errou, que não poderia ter continuado a dirigir os trabalhos, mas sim o Primeiro-Secretário eleito a compor a mesa. Como consequência que as deliberações tomadas pela Assembleia Municipal enfermam desse erro. Esclareceu também que em função dessa clarificação, ficou também claro que cometeu um segundo erro ao assinar as convocatórias para aquela sessão, solicitando de imediato as suas desculpas à Assembleia Municipal e ao Executivo Municipal. -----

----- Face ao exposto e suportado nos entendimentos do Doutor Pais do Amaral e da CCDRC, deu nota que, por forma a garantir três objetivos fundamentais: ratificar as decisões tomadas na anterior assembleia extraordinária; sanar o erro da convocatória e aprovar o



Orçamento e as Grandes Opções do Plano em tempo útil. Para tal, será necessário que todos os membros do plenário aceitassem a convocatória como válida para aquela Assembleia, erradamente assinada por si, e será também necessário que todos validassem que o passo seguinte fosse a eleição da Mesa. Esclareceu que se todos os membros aceitassem essas duas iniciativas, a futura Mesa poderia dirigir os trabalhos com plenos poderes. -----

----- Explicou que se assim procedessem, no decorrer dos trabalhos e no período antes da ordem do dia seriam votadas duas propostas: a retirada do ponto da eleição da mesa na ordem do dia, por motivos óbvios, e a inclusão de um ponto para ratificar as deliberações tomadas na anterior Assembleia.-----

----- Esclareceu que, se assim procedessem, estaria garantida a margem temporal confortável para a aprovação do Orçamento e Grandes Opções do Plano, como também a comunicação à Autoridade Tributária das deliberações sobre as taxas e impostos já aprovadas e ratificadas durante aquela sessão. Expôs que se a opção da Assembleia fosse a de não continuar naquele mesmo dia, repetindo o processo de raiz e de forma mais correta, sendo também uma opção legítima, seria no seu entendimento, correr o risco de não conseguirem, em tempo útil, aprovar o Orçamento e proceder à comunicação à AT, de forma a não terem problemas de futuro.

----- Expressou que, no seu entendimento, cumprindo os limites temporais mínimos para a realização de uma Assembleia Extraordinária para eleger a Mesa e uma outra ordinária para a ratificação das deliberações e para aprovar o Orçamento levaria a que a Assembleia se realizasse no dia 30 em que haveria tolerância de ponto ou no dia 31, último dia do ano, o que seria possível, mas improvável.-----

----- Dito de outra forma, manifestou que se continuassem a Assembleia naquele dia, seria garantida a conclusão de todos os pontos com margem temporal confortável e terminou a intervenção, apelando a compreensão de todos e reiterando o pedido de desculpa a todos os Membros da Assembleia, aos Secretários eleitos para completar a mesa, ao Senhor Primeiro



Eleito da Assembleia, Senhor Francisco Martins, ao Senhor Presidente do Executivo Municipal e às Senhoras e Senhores Vereadores. -----

----- Presidente da Mesa da Assembleia Municipal em Exercício **FRANCISCO DE OLIVEIRA MARTINS** – agradeceu a intervenção ao Senhor Membro da Assembleia Carlos Ferreira. -----

----- Tendo por base o esclarecimento que foi dado, para bem de todos e para compreensão de todos, questionou os Membros da Assembleia Municipal se pretendiam efetuar algum pedido de esclarecimento, usando essa figura do Regimento, uma vez que não haveria espaço para reflexões paralelas, mas dentro daquilo que foi exposto e dos factos descritos, ainda que pudessem ter uma leitura distinta. Solicitou se algum dos presentes pretendia usar da palavra, esclarecendo que era pretendido que todos os presentes, não podendo haver lugar para abstenções ou para neutralidades, que todos sem exceção, por unanimidade, aceitassem uma solução para sanar a ilegalidade já assumida e para que pudessem dar continuidade da melhor forma aos trabalhos. -----

----- Esclareceu que tinham sido feitas propostas, embora pudessem apresentar outras de forma a continuar a garantir o bem e o interesse superior do concelho, chegando a um entendimento que sanasse completamente aquilo que acabou ser exposto. Questionou assim, quem pretendia usar da palavra, dando de imediato a palavra ao Membro da Assembleia André Chambel. -----

----- **ANDRÉ DE CAMPOS SILVESTRE FEVEREIRO CHAMBEL** – cumprimentou todos os presentes e solicitou, dado o conteúdo do esclarecimento e da declaração que o Membro da Assembleia Carlos Ferreira apresentou, que pudessem ser interrompidos os trabalhos por cinco minutos. -----

----- Presidente da Mesa da Assembleia Municipal em Exercício **FRANCISCO DE OLIVEIRA MARTINS** – informou que iria dar a possibilidade de serem interrompidos os trabalhos, dada a existência de uma proposta, para que os grupos políticos representados na Assembleia Municipal



pudessem decidir de uma forma mais consciente e coerente. Procedeu, então à interrupção dos trabalhos por cinco minutos. -----

----- Retomados os trabalhos questionou os Senhores Membros da Assembleia, se pretendiam efetuar alguma intervenção ou algum esclarecimento, cedendo a palavra à Senhora Membro da Assembleia Miriam Zulay Pereira Ferreira. -----

----- **MIRIAM ZULAY PEREIRA FERREIRA** – informou que primeiramente iriar proceder à leitura da declaração de consentimento que se passa a citar: -----

----- “Eu, Miriam Zulay Pereira Ferreira, na qualidade de Membro da Assembleia Municipal, declaro, para efeitos do artigo 30.º do Regimento da Assembleia Municipal de Oliveira do Bairro e do n.º 11 do artigo 4.º e do artigo 7.º do Regulamento n.º 679/2016, de 27 de abril, que:-----

----- 1. Autorizo/consinto a captação e a transmissão áudio (som) em direto nesta sessão da Assembleia Municipal de Oliveira do Bairro de dia 17 de dezembro de 2022, renunciando desde já quaisquer direitos ou compensações que deste tratamento de dados possa eventual resultar.

----- 2. Autorizo/consinto a captação e a transmissão vídeo (imagem) em direto nesta sessão da Assembleia Municipal de Oliveira do Bairro de dia 17 de dezembro de 2022 renunciando desde já quaisquer direitos ou compensações, que deste tratamento de dados possa eventual resultar.

----- 3. Não autorizo/Não consinto a disponibilização de gravação áudio em modo direto nas plataformas digitais do Município ou em quaisquer outras, recolhida nesta sessão da Assembleia Municipal de Oliveira do Bairro de dia 17 de dezembro de 2022. -----

----- 4. Tomo conhecimento do teor do artigo 30.º do Regimento da Assembleia Municipal, dos direitos previstos nos artigos 13.º A 22.º do Regulamento Geral de Proteção de Dados (EU)2016/679 e na Lei n.º 59/2019, de 8 de agosto, nomeadamente o direito de retirar o consentimento facultado em qualquer momento, mediante comunicação escrita. -----

----- 5. Os direitos consignados na legislação aplicável, designadamente no Regulamento Geral de Proteção de Dados e na Lei n.º 58/2019, de 8 de agosto, podem ser exercidos a qualquer



momento, mediante comunicação escrita, para o efeito, por correio eletrónico enviado para o e-mail: assembleiamunicipal@cm-olb.pt ou por carta dirigida ao Presidente da Assembleia Municipal para a morada do Município de Oliveira do Bairro, sito na Praça do Município, 3770-851 Oliveira do Bairro. -----

----- 6. Mais tomo conhecimento de que o tratamento dos dados será feito pelo Município de Oliveira do Bairro, entidade que respeita todos os deveres e obrigações preconizados no Regulamento Geral de Proteção de Dados e demais legislação aplicável. -----

----- 7. Estou consciente de que o tratamento de dados pessoais é realizado nos termos da Ficha de Informação de Tratamento de Dados de Reuniões da Assembleia Municipal do Oliveira do Bairro, tendo recebido um exemplar dessa Ficha.” -----

----- Cumprimentou, de seguida, todos os presentes e dirigindo-se ao Senhor Presidente da Câmara, questionou se existiria algum inconveniente em que a discussão e aprovação das Grandes Opções do Plano fosse feita apenas no dia 30 de dezembro. Deu nota que gostaria de saber também o motivo pelo qual a Câmara pediu um parecer jurídico sobre aquela situação e quais as dúvidas que existiam para que tal tivesse sido feito. -----

----- Presidente da Mesa da Assembleia Municipal em Exercício **FRANCISCO DE OLIVEIRA MARTINS** – face à intervenção efetuada, passou a palavra ao Sr. Presidente da Câmara para prestação de esclarecimentos. -----

----- Presidente da Câmara Municipal **DUARTE DOS SANTOS ALMEIDA NOVO** – deu nota que, primeiramente, iria fazer a leitura de uma declaração de consentimento, repetindo o que tinha feito na anterior sessão da Assembleia Municipal e se passa a citar:-----

----- “Eu, Duarte dos Santos Almeida Novo, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, declaro para efeitos do artigo 30.º do Regimento da Assembleia Municipal de Oliveira do Bairro e do n.º 11 do artigo 4.º e artigo 7.º do Regulamento (UE) n.º 679/2016 de 27 de abril (RGPD), que:-----



- 1. Autorizo/consinto a captação e a transmissão áudio (som) em direto nas sessões da Assembleia Municipal de Oliveira do Bairro, renunciando desde já a quaisquer direitos ou compensações que deste tratamento de dados possa eventual resultar. -----
- 2. Autorizo/consinto a captação e a transmissão vídeo (imagem) em direto nas sessões da Assembleia Municipal de Oliveira do Bairro, renunciando desde já quaisquer direitos ou compensações que deste tratamento de dados possa eventual resultar. -----
- 3. Não autorizo/Não consinto a disponibilização de gravação áudio em modo diferido nas plataformas digitais do Município ou em quaisquer outras recolhida nas sessões da Assembleia Municipal de Oliveira do Bairro. -----
- 4. Tomo conhecimento do teor do artigo 30.º do Regimento da Assembleia Municipal, dos direitos previstos nos artigos 13º a 22º do Regulamento Geral da Proteção de Dados (UE) 2016/679 e na lei n.º 58/ 2019 de 8 de agosto, nomeadamente o direito de retirar o consentimento facultado em qualquer momento, mediante comunicação escrita.-----
- 5. Os direitos consignados na legislação aplicável, designadamente no Regulamento Geral de Proteção de Dados e na Lei 58/2019, de 8 de agosto, podem ser exercidos a qualquer momento, mediante comunicação escrita, para o efeito, por correio eletrónico enviado para o email: assembleiamunicipal@cm-olb.pt ou por carta dirigida ao Presidente da Assembleia Municipal de Oliveira do Bairro ou para a morada do Município de Oliveira do Bairro, sito na Praça do Município, 3770-251 Oliveira do Bairro. -----
- 6. Mais tomo conhecimento de que o tratamento dos dados será feito pelo Município de Oliveira do Bairro, entidade que respeita todos os deveres e obrigações preconizados no Regulamento Geral de Proteção de Dados e demais legislação aplicável. -----
- 7. Estou consciente que o tratamento de dados pessoais é realizado nos termos da Ficha de Informação de Tratamento de Dados nas Reuniões da Assembleia Municipal de Oliveira do Bairro, tendo recebido um exemplar dessa Ficha”. -----
- Após ter procedido à leitura da declaração de consentimento, cumprimentou todos os



presentes. -----

----- Dirigindo-se à Associação ABC de Bustos, procedeu a um agradecimento por poderem estar a efetuar a Assembleia Municipal naquele local e agradeceu também, em particular, a todos os bustuenses que decidiram vir acompanhar pessoalmente a Assembleia Municipal. -----

----- Prestando um primeiro esclarecimento, expôs que se o Plano e Orçamento estivesse aprovado antes do final do ano seria melhor ainda, uma vez que era uma prática preparar todos os elementos para fazer as passagens de forma informática. Informou que se estivessem parados e não fizessem movimentos financeiros na última semana seria melhor ainda, porque estariam a preparar já as peças todas do fecho e em particular, a preparar a aprovação dos fluxos de caixa que servem para a base inicial da primeira revisão orçamental, a inclusão do saldo de caixa e saldo das disponibilidades. Esclareceu que quanto mais rápido fosse feito, mais rápido poderiam avançar. -----

----- Recordou todos os presentes que em 2017/2018, existiu uma Assembleia exatamente no dia 30, tendo sido aprovado o orçamento nesse dia que entrou em funcionamento nos primeiros dias. Deu nota que já teve o cuidado, face ao conjunto de situações que existiam, de informar junto dos serviços, da possibilidade de qualquer dos documentos serem aprovados nos últimos dias do ano. Esclareceu que foi informado pelos Serviços, nomeadamente pelo Diretor Financeiro, que lhe referiu que se tiverem o quanto antes melhor, mas que não haveria qualquer problema se a aprovação fosse nessa altura, entrando em funcionamento imediatamente a seguir. Expôs que poderia causar os naturais constrangimentos de ser necessário terem algumas pessoas a trabalhar algumas horas para que tudo fosse possível, mas entraria em funcionamento imediatamente a seguir. -----

----- Relativamente às razões que levaram o Município a solicitar informações, esclareceu que nos dias que se seguiram à anterior sessão da Assembleia, foi confrontado com comentários técnicos sobre as decisões tomadas e que, porventura, as deliberações poderiam não estar devidamente tomadas. Informou que face à receção da convocatória, questionou se não teriam



outro problema maior por existir um documento de importância, um orçamento que não estaria devidamente validado, o que traria consequências dramáticas relacionadas com um conjunto de candidaturas que o Município poderia ter e que esperava virem a ter, para bem do Município e que poderiam ser colocadas em causa. -----

----- Expôs que face a uma primeira prévia análise interna e porque continuavam a existir dúvidas face a todas as circunstâncias colocadas em causa e em particular sobre as opiniões dadas pelos técnicos municipais e por si mesmo pronunciadas, entenderam por bem submeter as mesmas questões ao gabinete jurídico que fornecia apoio há cerca de 30 anos, transversal a um conjunto de autarcas que passaram no município e que mereceu a confiança de todos eles.

----- Deu nota que nesse seguimento, recebeu essa mesma comunicação e face à seriedade do email que lhes foi remetido, não poderia ter outro tipo de atitude que não fosse chamar a Mesa e as pessoas que estavam envolvidas para reunir imediatamente na quinta-feira, para que tudo fosse devidamente esclarecido e colocado no devido caminho para sanar eventuais circunstâncias que tivessem que ser sanadas e cortar o mal pela raiz em outras que pudessem vir a acontecer. Terminou a sua intervenção, referindo que esperava ter esclarecido aquele assunto e que tivesse acrescentado alguma coisa àquele tema tão delicado. -----

----- Presidente da Mesa da Assembleia Municipal em Exercício **FRANCISCO DE OLIVEIRA MARTINS** – questionou, após a prestação de esclarecimentos, se os Membros da Assembleia Municipal desejariam usar da palavra, passando de seguida a palavra ao Membro da Assembleia Municipal André Chambel. -----

----- Solicitou que a transmissão da sessão fosse interrompida, em virtude de o Membro da Assembleia Municipal não ter apresentado a declaração de consentimento para o efeito. -----

----- **ANDRÉ DE CAMPOS SILVESTRE FEVEREIRO CHAMBEL** – informou que não iria apresentar a declaração de consentimento por uma questão de princípio, uma vez que tinha apresentado uma proposta de alteração desse consentimento que não foi atendida pela Assembleia Municipal apesar de outras entidades serem de opinião contrária. -----



----- Referiu que haviam três coisas para resolver naquele dia, que já tinham sido referidas pelo Membro da Assembleia Municipal Carlos Ferreira, entre elas, ratificar uma deliberação que foi ilegal, de forma a que continuassem a tratar dos assuntos pertinentes que constavam da ordem de trabalhos e a aprovação das Grandes Opções do Plano do Município para 2023 que seria possivelmente, dos documentos mais importantes que tinham todos os anos que apreciar e aprovar, havendo prazos a cumprir. Disse que acreditava ser esse o intuito do Caro Colega Membro da Assembleia Carlos Ferreira e que para fazer isso teriam de sanar então a ilegalidade, ratificar todas as deliberações que de forma irrefletida, tinham sido tomadas no entendimento de que estariam em exercício no dia 6, apesar da sua eleição ter sido revogada na própria Assembleia.-----

----- Deu nota que, tal como referido pelo Sr. Presidente da Câmara, desde que as Grandes Opções do Plano começassem a ser discutidas no dia 30 ou 31 estaria perfeitamente justificado.

----- Informou que uma das coisas que foi insistentemente proposta era que aquela Assembleia não deveria existir e que deveria ser convocada uma Assembleia Extraordinária para eleger a nova Mesa e que seria feita pelo cidadão que encabeçava a lista mais votada e que estava naquele momento a presidir aos trabalhos e depois de eleita a nova Mesa, se trataria então de convocar a nova Assembleia Municipal Ordinária para discutir todos os outros pontos que estavam na ordem de trabalhos. -----

----- Esclareceu que a Assembleia daquele mesmo dia tinha vários assuntos, nomeadamente, a eleição da mesa, o expediente, o período aberto ao público, o período antes da ordem do dia, a informação da atividade municipal, a eleição da Mesa da Assembleia Municipal, a aprovação das Grandes Opções do Plano para 2023, a autorização prévia e também um ponto que seria introduzindo na única altura em que podia haver alterações à ordem de trabalhos: no período antes da ordem do dia. -----

----- Esclareceu que, daquilo que tinha ouvido da parte do Colega Membro da Assembleia Carlos Ferreira era o pressuposto de que fizessem a eleição de imediato, sanando a ilegalidade



da convocatória e procedendo a uma alteração da ordem de trabalhos para que a eleição da mesa fosse o ponto imediato, a seguir. Informou que se assim procedessem, iriam cometer mais uma ilegalidade e iriam contra um ponto que era claro no Regimento, para o qual foi pedido parecer à CCDRC e no qual CCDRC veio corroborar que o primeiro ponto da ordem de trabalhos de uma Assembleia Ordinária é a Informação da Atividade Municipal. -----

----- Esclareceu que se assim procedessem, a alteração à ordem de trabalhos seria feita numa altura em que não poderia ser feita, porque a alteração só poderia ser feita no período antes da ordem do dia e iria alterar-se um ponto que estava na ordem de trabalhos para um período em que não haviam discussões, deliberações, nem votações, antes do expediente. ----

----- Referiu que, se bem estavam recordados, quando discutiram a questão do IPSB, através do expediente, que assumia ter sido proposto por si, o Doutor Manuel Nunes usou o expediente para dar a palavra à população para falar acerca do assunto do IPSB, mas não cometeu nenhuma ilegalidade, porque não houve nenhuma votação nem nenhuma deliberação. Esclareceu que, nesse momento, o público não estava a falar no período aberto ao público e, por isso, não estava abrangido pelo impedimento de falar de assuntos acerca da Assembleia. Expôs ainda que o Doutor Nunes, quando em 2013, no final do primeiro mandato se viu confrontado com a renúncia ao mandato dos seus Secretários, Dr. Gilberto e Dra. Inês Pato entendeu que sem se demitir, e sem querer pôr em causa a forma como o Caro Colega Carlos Ferreira atuou na anterior Assembleia, mas o próprio Dr. Nunes entendeu que, na altura isso devia ser feito de imediato no período antes da ordem do dia. Recordou que quando os seus colegas que se demitiram, utilizou o período antes da ordem do dia para fazer a alteração, e segundo o regimento, introduziu o ponto para poder fazer essa alteração à ordem de trabalhos. -----

----- Explicou que aquilo que estavam a pedir para fazer na presente assembleia era retificar uma realidade, mas cometendo outra ilegalidade. Deu nota que tendo já ouvido o Senhor Presidente da Câmara Municipal, bem como aquilo que já tinha dito da sua parte e de outros colegas que estavam mais ou menos a tratar e conseguir orientar a resolução de todos os prazos



para que os mesmos fossem cumpridos, estariam a discutir as Grandes Opções do Plano dentro do prazo definido no dia 30 de dezembro, ou no dia 31, para que pudessem ser aprovadas e também pudessem ser ratificadas as deliberações que foram tomadas de forma irregular, sendo entendimento que não eram propriamente ilegais, mas poderiam ter um vício de irregularidade a ser dissipado. Deu nota que esse era o motivo da proposta por parte dos juristas, não só do Município, mas da CCDRC, do Gabinete de Advogados e também do Ministério Público do Tribunal Administrativo, para que isso tivesse de ser tudo feito. -----

----- Sugeriu que se deveriam fazer as coisas como deve ser, sem grandes alarmismos. Esclareceu que se o Senhor Presidente da Mesa em Exercício convocasse a Assembleia Extraordinária, dando nota que o podia fazer para dia 21, cumprindo três dias de intervalo, estariam nesse dia a eleger a Mesa. Deu nota que a Assembleia eleita nesse dia, perfeitamente de boa-fé no espírito de trabalhar para o bem do Município, convocaria desde logo a Assembleia Ordinária, não havendo documentação que necessitasse de ser distribuída para além do Relatório da campanha orçamental, que por hábito recebiam e discutiam antes das GOP, bem como agendaria a introdução do ponto da ratificação dos pontos da ordem de trabalhos que foram deliberadas no dia 6 de dezembro. Informou que, assim, fariam as coisas como deve ser e no tempo devido. -----

----- Presidente da Mesa da Assembleia Municipal em Exercício **FRANCISCO DE OLIVEIRA MARTINS** – de seguida, passou a palavra ao Membro da Assembleia Nuno Barata. -----

----- **NUNO RICARDO VELOSO DAS NEVES COSTA BARATA** – iniciou a sua intervenção agradecendo o uso da palavra e cumprimentando todos os presentes. Em função das intervenções tidas pela bancada do CDS-PP e da intervenção do Senhor Presidente do Executivo Municipal, expôs que a título individual, enquanto Membro da Assembleia, entendia que não haviam condições para que a Assembleia continuasse e que não votaria favoravelmente as propostas apresentadas em função do que tinha sido dito pelo Senhor Presidente do Executivo e pelos Senhores elementos da bancada do CDS. -----



----- Explicou que concordava como tudo o que tinha sido dito globalmente e que partilhava das preocupações elencadas pelo Membro da Assembleia André Chambel, além de outras preocupações que também tinha. Referiu que era verdade relativamente ao cumprimento dos períodos mínimos, no dia 30 e no dia 31 e que teria de reunir a Comissão de Acompanhamento Orçamental e a Comissão Permanente, mas que não estava a ser considerado o fator de um eventual imprevisto que pudesse vir a acontecer. Explicou que optando por seguir as preocupações que o Caro Colega da Assembleia André Chambel referiu, também estariam a correr riscos e esclareceu que lhe parecia que o Membro da Assembleia Municipal Carlos Ferreira tentou apresentar uma forma de conseguirem alguma folga temporal para as tais situações que, eventualmente poderiam vir a acontecer e que eram explicadas numa teoria matemática, na teoria do caos. -----

----- Concluiu dizendo que em função especificamente do que foi dito, havendo disponibilidade e a garantia por parte do Executivo como foi transmitido e havendo as questões levantadas pela bancada do CDS-PP, entendia, enquanto membro daquela Assembleia, que não haviam condições e que não aprovaria a continuidade dos trabalhos. -----

----- Presidente da Mesa da Assembleia Municipal em Exercício **FRANCISCO DE OLIVEIRA MARTINS** – agradeceu a intervenção efetuada e esclareceu que, no seguimento das declarações feitas e dos esclarecimentos prestados e acrescentando àquilo que o Membro André Chambel indicou, segundo a lei e segundo a legalidade, só teria mandato para poder convocar uma assembleia extraordinária, não para dirigir quaisquer outros trabalhos. Esclareceu que mesmo tendo em atenção as alterações e o bem que se pudesse querer no sanar da ilegalidade da convocatória e na tentativa de cumprir com o máximo prazo e com o melhor tempo possível de discussão de um ponto tão importante como era o Orçamento para o próximo ano, enquanto Membro da Assembleia, não se iria colocar a jeito de cometer uma legalidade em nome pessoal.

----- Informou que havendo a proposta do Membro da Assembleia Carlos Ferreira com aqueles três pontos para que pudessem ser sanados e pudessem avançar, e com aquele



pressuposto que já tinha apresentado segundo a lei, de que teria que haver uma unanimidade nessa decisão, esclareceu que a unanimidade não existia e também pela sua parte, pelo contexto muito próprio e muito específico, uma vez que não estava mandatado para tal função. Esclareceu que estava apenas mandatado para a situação ilegal em que se encontravam, tentando saná-la, mas depois de sanada dar um passo em frente, firme e claro. Deu nota que a única situação que abrangia, segundo a lei, ao abrigo do n.º 1 do artigo 42º da Lei n.º 169/99, como membro que encabeçava a lista mais votada era de propor a convocatória de uma Assembleia Extraordinária, cujo ponto era único, e que seria a eleição de uma nova Mesa da Assembleia Municipal. -----

----- Assim, colocou a proposta do Membro da Assembleia Carlos Ferreira a votação para que ficasse claro a intenção de todos, salvaguardando todas as considerações já efetuadas. Colocada a proposta a votação, foi deliberado, por unanimidade, chumbar a proposta apresentada pelo Membro da Assembleia Carlos Ferreira. -----

----- Assim, o Presidente da Mesa em Exercício convocou, de imediato, para que se cumprissem com os prazos legais, a reunião extraordinária para o dia 21 de dezembro às 19 horas, na Sala de Reuniões da Câmara, tendo como ponto único, a Eleição da Mesa da Assembleia Municipal. -----

----- Posto isto, desejou a todos a continuação de uma boa tarde e de um bom fim-de-semana, dando por encerrada a Sessão Ordinária da Assembleia Municipal e sendo lavrada a presente Ata, que vai ser assinada pelo Presidente da Assembleia em Exercício, e outros Membros da Assembleia que o desejem fazer. -----